



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quarta-feira • 26 de Maio de 2021 • Ano • Nº 3242

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Decreto Nº 2, de 02 de Maio de 2021 - Lei N.182** - Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
13678008/0001-53

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE MAIO DE 2021 - LEI N.182

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.000,00
02	02	30	SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	24	04.122.0002.2004.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	40.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	30	SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	300	99.999.0999.9999.0000	Reserva de Contigência	-40.000,00
		9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-)

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE SOUZA RIBEIRO
PREFEITO
147.631.638-41

MACELINO COSTA MATOS
TESOUREIRO
044.789.035-70
RIO DO ANTONIO, 02 de MAIO de 2021

SANTO DA COSTA PRATES
TEC CONTABILIDADE
158.672.775-34

GERSON DE SOUZA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL